



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº. 071/86

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
OUTORGAR ESCRITURAS DE ÁREAS URBANAS .

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono
e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de
Água Boa - MT , autorizado a outorgar escritura pública dos lo-
tes de nºs. 01(ou) a 14(quatorze), das quadras de nºs. 124(cento
e vinte e quatro), 129(cento e vinte e nove) e 137(cento e trin-
ta e sete), do loteamento da Coopercana/Coopercol da cidade de
Água Boa-MT e de propriedade da Prefeitura Municipal .

Art. 2º - Receberão a outorga prevista no artigo ante-
rior , as pessoas autorizadas pela Coopercol (Cooperativa de
Colônização 31 de Março Ltda.) .

Art. 3º - Revogadas outras disposições esta Lei Munici-
pal entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT , aos
sete dias do mes de Outubro de mil novecentos e oitenta e
seis .


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luiz Schuster
Chefe de Gabinete